



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Oficial - Bel. Levy Mário Celestino

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº

59.661

FICHA Nº

01

EM 30

DE

CNS Nº 111.088

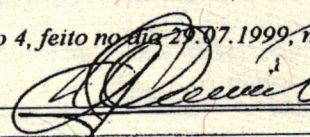
janeiro

DE 20 17.

IMÓVEL: TERRENO consistente no lote 24, da quadra 32, do "PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO", situado nesta cidade, medindo 9,00m de frente, confrontando com a Rua Cinco (lado par); no lado direito, de quem da rua o olha, mede 15,00m e confronta com o lote 25; pelo lado esquerdo mede 15,00m e divide com o lote 23; e, pelos fundos, mede 9,00m e divide com o lote 9, perfazendo uma área de 135,00 metros quadrados. **Cadastro municipal:** 1-0679484001. Referência cadastral: 23.3.5.1519.00077.001.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede no Paço Municipal Florisvaldo Leal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.356.653/0001-08.

ORIGEM: Registro 4, feito no dia 29.07.1999, na matrícula 29.417, descerrada no dia 28.09.1995.

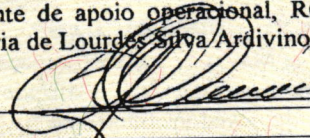
Matricula feita por:  (Bel. WALTER ROBISON COMITRE), escrevente.

R.1/M-59.661 - Em 30.01.2017

Protocolo nº 157.161, de 30.01.2017

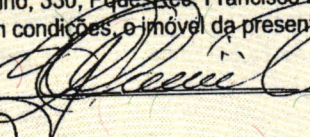
DOAÇÃO

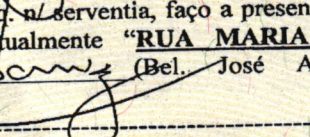
Através da escritura lavrada no dia 16.03.2016, no 4º Tabelião de Notas desta cidade, aposta no livro 387, às páginas 60/61, a proprietária: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, já qualificada, **doou** o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$25.886,25, para: **VALDECI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, agente de apoio operacional, RG 13.040.567-X-SP, CPF 017.799.118-66, domiciliado nesta cidade, na Rua Maria de Lourdes Silva Ardivino, 330, Parque Residencial Francisco Belo Galindo.

Registro feito por:  (Bel. WALTER ROBISON COMITRE), escrevente.

R. 2 da Matricula 59.661 - 03.03.2017 - PROTOCOLO 157.513 - 03.03.2017 - VENDA E COMPRA -

Por escritura de venda e compra lavrada aos três (03) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezessete (2017), livro 926, páginas 252/254, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, o vendedor, **VALDECI APARECIDO DA SILVA**, já qualificado, **Transmite** ao comprador, **FELIPE PEREIRA DELIBÓRIO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 53.180.580-3-SSP/SP, CPF.345.912.578-00, residente a Rua Maria de Lourdes Silva Ardivino, 330, Pq. Res. Francisco Belo Galindo, nesta cidade, pelo preço de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), e sem condições, o imóvel da presente matrícula.

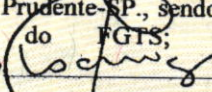
Registro feito por  Bel. Walter Robison Comitre - Escrevente Autorizado.

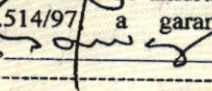
Av3-M59.661 - Em 19/Abril/2.017, ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, "EX. OFÍCIO", nos termos do artigo 167 II nº 13 da Lei 6.015/73, e certidão datada de 19/Abril/2.017, do município de Presidente Prudente-SP., arg. n.º serventia, faço a presente averbação para ficar constando que a Rua Cinco, passou a denominar-se atualmente "**RUA MARIA DE LOURDES SILVA ARDIVINO**". O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº158.267, datado de 19/Abril/2.017.

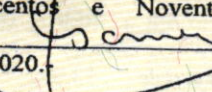
Av4-M59.661 - Em 19/Abril/2.017, =CONSTRUÇÃO= Por requerimento firmado nesta cidade, aos 19 de Abril de 2.017, por Felipe Pereira Delibório- (já qualificado), com a firma reconhecida e o Alvará de Conclusão nº068/2017, datado de 05 de Abril de 2.017, expedido pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP., arquivado neste registro, consta que foi construído no imóvel objeto da presente matrícula, **Um prédio residencial de alvenaria com a área de 126,28m2 (Cento e Vinte e Seis Metros e Vinte e Oito Centímetros Quadrados) de construção, que do emplantamento municipal recebeu o nº330 da Rua Maria de Lourdes Silva Ardivino;** tendo como autor do Projeto e Responsável Técnico Ricardo Rodrigues de Brito - CREA nº5061173898 - CND/INSS nº001042017-88888503.construção estimada em R\$-27.912,66.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº158.267, datado de 19/Abril/2.017.-

R5-M59.661 - Em 06.06.2.017 - **VENDA E COMPRA** - Através do Instrumento Particular com Eficácia

(continua no verso)

de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, alienação fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei 9.514/97, contrato nº070033230013017, feito na cidade de São Paulo-SP., aos 31 de Maio de 2.017, os proprietários FELIPE PEREIRA DELIBÓRIO, -(já qualificado), **VENDEU** pelo preço de R\$-132.000,00- (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula para SANDRA REGINA VITORIO, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº12.594.148-1-SSP-SP., e inscrito no CPF nº017.529.568-93, residente e domiciliada na Rua das Palmas nº167, Cecap, Presidente Prudente-SP., sendo que do preço supra referido R\$-26.400,00- são recursos próprios; R\$-0,00- Recursos do FGTS; R\$-105.600,00- Recursos do Financiamento.- O Escrevente Autorizado  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº158.884 de 06.06.2.017

R6-M59.661 - Em 06.06.2.017 - **=ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA=** Por intermédio do mesmo instrumento particular supra referido, SANDRA REGINA VITORIO - (já qualificada) deu o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor do **BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº2.235 e 2.041, São Paulo-SP., CNPJ nº90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com escopo de garantia uma dívida de R\$-105.600,00, consistente no financiamento, concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, pagável através de 120 prestações mensais; Prestação mensal- amortização R\$-880,00- R\$-1.778,35; Valor total do Encargo Mensal-R\$-2.039,60; Taxa efetiva de juros anual: 11,5000%- Taxa nominal de juros anual: 10,9350%; ; Taxa efetiva de Juros mensal -0,91%; Taxa nominal de juros mensal-0,91%; cujo sistema de amortização é o SAC.- Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei federal 9.514/97, a garantia fiduciária foi estimada em R\$-132.000,00.-; O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº158.884 de 06.06.2.017.-

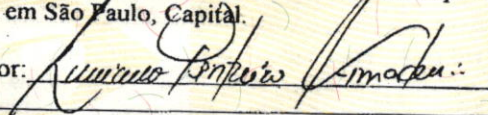
Av7-M59.661 - Em 16/Março/2.020- **=CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE=** Nos termos, do requerimento, outorgado na cidade de São Paulo -SP., em 11 de Março de 2.020, intimação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante SANDRA REGINA VITORIO - (já qualificada), sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - (já qualificado). O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97.-Valor da Consolidação: R\$-99.793,36- (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).-O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- protocolo nº172.783, datado de 16/Março/2.020.-

Av.8/M-59.661 - Em 14.08.2020

Protocolo nº 174.539, de 14.08.2020

LEILÃO NEGATIVO

Atendendo a solicitação contida no *instrumento particular (requerimento)*, feito no dia 15.05.2020, em São Paulo, Capital, faço esta para constar que foram efetivados os leilões, almejando a alienação do imóvel objeto desta matrícula, a teor do disposto no artigo 27, §§ 1º e 2º, da lei federal 9.514/97, os quais restaram **infrutíferos**, ou seja, sem que houvesse a arrematação do mencionado bem, conforme notícia a cópia: a) do *Auto Negativo de 1º Leilão*, feito em 07.05.2020; e, b) da *Auto Negativo de 2º Leilão*, feito em 14.05.2020; ambos firmados por Alexandre Travassos, leiloeiro oficial, inscrito na Jucesp sob nº 951; tendo o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, declarado a **quitação da dívida** relativa à alienação fiduciária noticiada no registro 6, o que fez através do *instrumento particular (Termo de Quitação de Dívida)*, lavrado no dia 15.05.2020, em São Paulo, Capital.

Registro feito por:  (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

(Continua no verso...)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Oficial - Bel. Levy Mário Celestino

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRES. PRUDENTE - SP Bel. Levy Mario Celestino

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES
CERTIFICADO, para fins de Inciso IV do art. 1º do Dec. n. 93.240/86, que a reprodução da presente matrícula está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º da art. 19 da Lei n. 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência as alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoas reipersecutórias.

Valor cobrado pela certidão

OFICIAL = R\$ 32,97
ESTADO = R\$ 9,37
SEC. FAZ. = R\$ 6,41
REG. CIV. = R\$ 1,74
T. JUST. = R\$ 2,26
ISSQN = R\$ 1,74
MIN. PUB. = R\$ 1,58
TOTAL = R\$ 56,07

Feita por:

Pres. Prudente - SP, 17/08/2020

O Oficial

Bel. Levy Mário Celestino

PRAZO DE VALIDADE - Para o fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Dec. Federal n. 93.240/86 e letra "d" do item 12 Cap. XIV do Prov. 58/89 da CGJ-SP., a presente certidão é válida por 30(trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade. - SELOS PAGOS POR VERBA.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> e informe o Selo Digital abaixo:

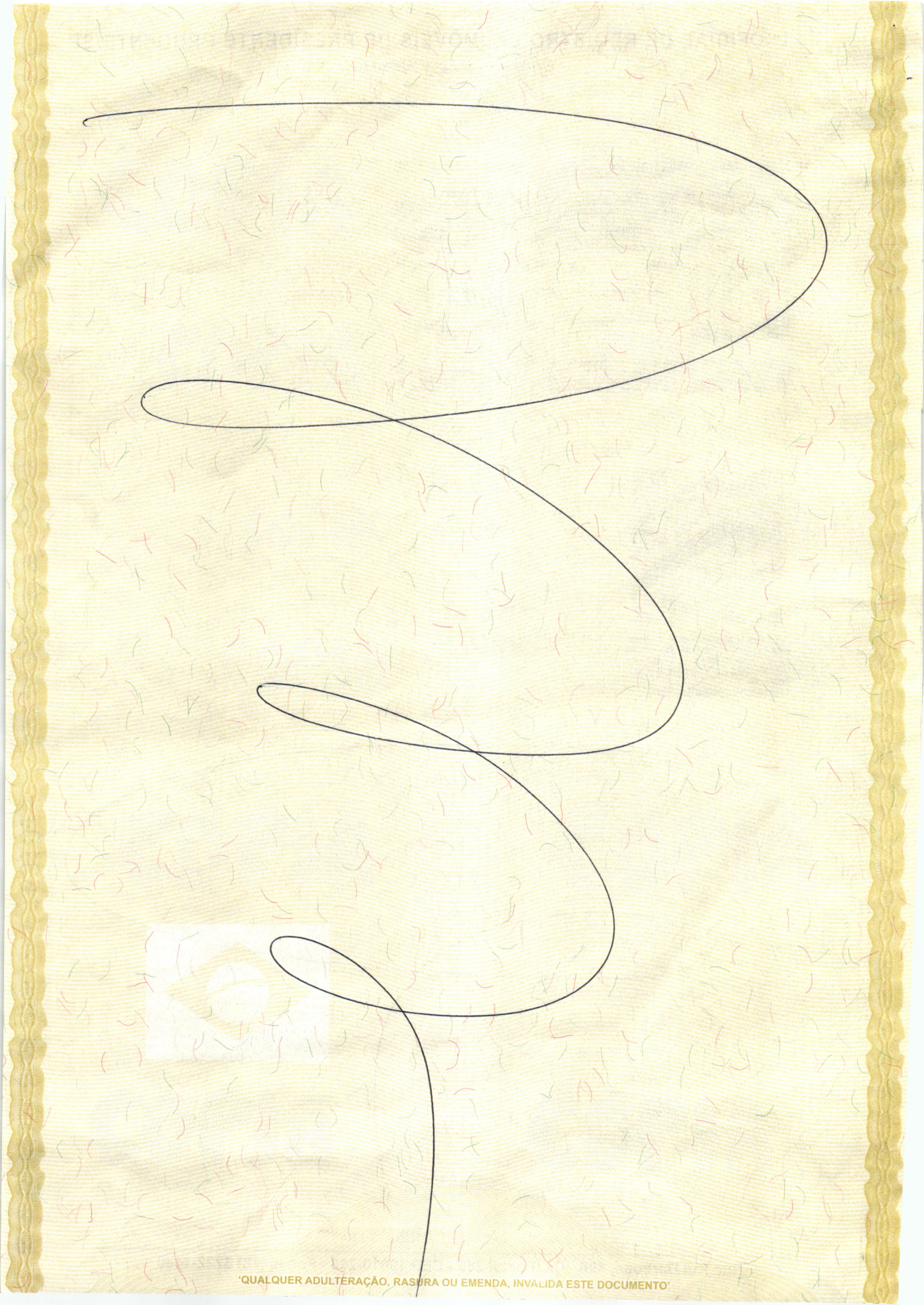
1110883C30000000039865201

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Presidente Prudente - SP

11108-8-AA 169101

11108-8-169001-174000-0620





'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'